



AUTORIDADE DE AUDITORIA

Plano de Atividades

2026

Novembro de 2025

1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria



FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades - 2026

Edição

Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria

Versão 1.0 – novembro de 2025

INFORMAÇÃO

DESPACHO

PARECER • Submete-se à consideração de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças a aprovação do QUAR e Plano de Atividades para 2026 da Inspeção-Geral de Finanças, instrumentos que merecem a validação técnica do GPEARI, com parecer concordante da Secretaria Geral de Governo.

À consideração superior.

Rosa Caetano

Subdiretora-Geral

PARECER • Concordo com o proposto.

À consideração superior.

Beatriz Teixeira

Diretora Departamento

N/Ref. • 39/2026/GPEARI

DATA • 05/02/2026

Proc. • 9/2026/150.20.301/Avaliação do desempenho das organizações

ASSUNTO **SIADAP 1 | Ciclo de Gestão 2026 | QUAR e Plano de Atividades | Inspeção-Geral de Finanças -IGF**

Enquadramento

De acordo com a Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, em particular no nº 2 do art.º 81º, o GPEARI deverá validar o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) dos serviços do Ministério das Finanças, estabelecendo igualmente o nº3 do referido artigo que os objetivos anuais de cada serviço devem ser aprovados pelos respetivos membros do governo.

Adicionalmente, a Lei Orgânica do XXV Governo Constitucional define que o Ministro de Estado e das Finanças exerce o poder de direção sobre a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), em coordenação com o Ministro da Presidência, relativamente ao controlo e avaliação da organização, funcionamento, gestão e recursos humanos dos serviços públicos e estruturas, organismos e unidades da administração central e em coordenação com o Ministro da Economia e Coesão Territorial, no âmbito do exercício da tutela inspetiva sobre as autarquias locais, as demais formas de organização territorial autárquica e o setor empresarial local.



Mensagem do Inspetor-Geral

*“Tudo vale a pena
Se a alma não é pequena.”
Fernando Pessoa*

2026 marca o início da segunda fase da nossa estratégia para a Década do Centenário!

Em 2026, fecha-se um primeiro ciclo e abrem-se novos horizontes na nossa visão de sermos a Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública.

Em 2026, em linha com a reforma já registada no âmbito do Ministério das Finanças, veremos concretizado o objetivo de valorização e capacitação dos trabalhadores e dirigentes da IGF e de robustecimento da sua intervenção, recolocando-a no patamar de destaque no âmbito do controlo estratégico da Administração Financeira do Estado.

Em 2026, teremos alcançado os objetivos de robustecimento da nossa capacidade operativa, plasmados no Plano Estratégico de Recursos Humanos e, posteriormente, na RCM n.º 33/2025, atingindo um reforço de mais 85% do total de efetivos ao serviço, tendo por referência o início do nosso mandato.

Em 2026, daremos o nosso contributo essencial à conclusão com sucesso do Plano de Recuperação e Resiliência, com a emissão dos pareceres da Comissão de Auditoria e Controlo aos últimos dois pedidos de reembolso de Portugal à Comissão Europeia e fecharemos o ano com a organização da XII Reunião Anual dos Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Em 2026, terminaremos o nosso mandato na direção da nossa Casa Comum, mas começaremos o ano com a mesma determinação e entusiasmo que nos fizeram aceitar este desafio em 2021, mantendo-nos disponíveis no compromisso assumido com todos aqueles que acreditaram connosco no projeto de uma nova IGF, aos quais agradecemos, porque sem esse querer coletivo o caminho teria sido em vão.

Seguimos juntos! Somos IGF!

Novembro de 2025.

O Inspetor-Geral de Finanças,

António M. P. Ferreira dos Santos

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	5
2.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA IGF	6
3.	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	9
4.	PLANEAMENTO DAS ATIVIDADES	13
5.	QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	21
6.	RECURSOS E MEIOS	26
	6.1. Recursos financeiros.....	26
	6.2. Recursos humanos	27
	6.3. Plano de formação	28
	6.4. Modernização administrativa.....	28
	6.5. Responsabilidade social e ambiental, igualdade e não discriminação	28
	6.6. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP)	30
	6.7. Publicidade institucional, programa de gestão do património imobiliário do Estado e Orçamento Participativo Portugal	30
7.	LISTA DE ANEXOS.....	31
	Anexo 1 – Principais Instrumentos de Planeamento.....	32
	Anexo 2 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção	35
	Anexo 3 – Objetivos extra-QUAR	39
	Anexo 4 – Recursos humanos em 31/10/2025 e proposta para 2026 e despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças que aprova o mapa de pessoal	40
	Anexo 5 – Plano de formação da IGF para 2026	42

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CE	Comissão Europeia
DUI	Dia Útil de Inspetor/a
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
IGF	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
M€	Milhões de euro
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Orçamento do Estado
OEst	Objetivo/s Estratégico/s
OP	Objetivo/s Operacional/is
PA	Plano de Atividades
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RH	Recursos Humanos
SEE	Setor Empresarial do Estado
SIAD	Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
SIGIP	Sistema Integrado de Gestão de Informação e Processos
UE	União Europeia

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09¹ e da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redação atual², a Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) elaborou o presente Plano de Atividades (PA), para o ano de 2026, enquanto instrumento de gestão previsional que define a estratégia de gestão, fixa os objetivos estratégicos e operacionais a alcançar, identifica as atividades, projetos e ações a executar, estabelece prioridades e afeta os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para o efeito.

Este exercício desenvolveu-se num quadro de melhoria dos processos organizativos internos, de aprofundamento da qualificação dos/as seus/suas trabalhadores/as e do reforço do controlo da legalidade, economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública.

Na elaboração e estrutura deste PA, a IGF teve em conta:

- As linhas de orientação do Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS), aprovadas por despacho de 30/11/2023, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública e o modelo recomendado pelo referido Grupo de Trabalho;
- Os instrumentos chave da Governação/Planeamento;
- Os contributos dos/as trabalhadores/as, designadamente através de questionário eletrónico disponibilizado para efeito de recolha de propostas de ações a incluir no plano de atividades para 2026, bem como para diagnóstico das necessidades de formação.

Este PA constitui, ainda, o suporte do processo de atualização das metodologias de auditoria, da melhoria da qualidade dos produtos e resultados e da renovação dos perfis de liderança impostos pela complexidade, exigência e multidisciplinaridade dos desafios do controlo financeiro e da coordenação e reforço do prestígio da atividade de inspeção, enquanto função relevante do Estado, à semelhança das funções de defesa e segurança, representação externa e investigação criminal³.

Por fim, este documento serve também de base para a definição do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e dos objetivos individuais dos/as trabalhadores/as no domínio do processo de avaliação do respetivo período.

¹ Define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

² Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), com destaque para o SIADAP 1.

³ Cfr. n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA IGF

Natureza, Atribuições, Missão, Visão e Valores

Natureza e atribuições O Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23/04, que aprovou a atual orgânica da IGF, define que se trata de um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e responsável pelo controlo da administração financeira do Estado. As suas principais atribuições incluem:

- Auditoria e Controlo: realizar auditorias e controlar os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, assegurando a legalidade e a boa gestão financeira;
- Avaliação de serviços: avaliar serviços e organismos, atividades e programas da administração financeira do Estado, incluindo autarquias locais e outras entidades públicas;
- Coordenação do Sistema de Controlo Interno: presidir ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno e elaborar planos estratégicos e anuais;
- Interlocação com a Comissão Europeia (CE): atuar como autoridade de auditoria e interlocutor nacional nos domínios do controlo financeiro;
- Inspeções e Inquéritos: realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias a serviços públicos e entidades de direito público para avaliar a qualidade dos serviços.
- Apoio Técnico Especializado: prestar apoio técnico especializado aos membros do Governo da sua tutela, o qual reveste natureza multidisciplinar e inclui, designadamente, a investigação técnica e a emissão de pareceres.

O extenso, complexo e heterogéneo conjunto de atribuições desta Autoridade de Auditoria plasmado nos respetivos normativos legais e regulamentares, que têm aumentado substancialmente e de forma consistente ao longo dos anos, encontra-se [publicado no respetivo sítio na Internet](#).

Ademais, o DL n.º 43-B/2024, de 02/07, estabeleceu que as atribuições das Secretarias-Gerais da Presidência do Conselho de Ministros e da Economia, em matéria de auditoria, controlo interno e inspeção, passam a ser asseguradas pela IGF, processo que se concretizou em 2025.

Missão

Assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado

A IGF tem como missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo a apreciação da legalidade e da economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública, através da realização de auditorias de conformidade, financeiras e de gestão/desempenho, da avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como da prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como os setores privado e cooperativo,

neste caso quando sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia (UE) ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

Na prossecução da missão, a IGF produz resultados de natureza multidisciplinar, que se materializam em recomendações, pareceres, propostas de alteração legislativa e regulamentar, correções financeiras e participação de infrações (financeiras, criminais, administrativas, etc.), que contribuem para a difusão de uma cultura ética e de transparência na gestão e controlo dos recursos públicos.

Visão

Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública

A IGF perspetiva-se como Autoridade de Auditoria de referência no plano nacional e da UE e entidade de controlo estratégico no quadro do novo modelo de gestão e controlo das Finanças Públicas estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental, assegurando a identificação, o acompanhamento e a mitigação dos riscos transversais com impacto relevante na estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas, nacionais e europeias, e promovendo a normalização de referenciais, metodologias e procedimentos, bem como a articulação de um sistema de controlo interno estratificado, que assegure uma cobertura integral e eficiente do domínio financeiro público.

Posiciona-se para apoiar e robustecer a tomada de decisão pelos poderes legislativo e executivo, para contribuir para o reforço da boa gestão financeira das organizações, salvaguardando uma utilização eficiente dos recursos, subordinada ao interesse público, e para o aprofundamento da cultura de controlo e de prestação de contas, com base nos princípios da ética, da independência, da transparência e da responsabilização perante os/as cidadãos/ãs.

Valores

Independência

Estamos ao serviço exclusivo do interesse público e dos cidadãos, atuando com autonomia, livre de influências e segundo elevados padrões de objetividade.

Integridade

Pautamos a nossa intervenção por princípios éticos, valorizando a honestidade, a transparência e a prevenção de conflitos de interesses.

Competência

Cumprimos as nossas atribuições com profissionalismo, empenho e rigor técnico.

Excelência

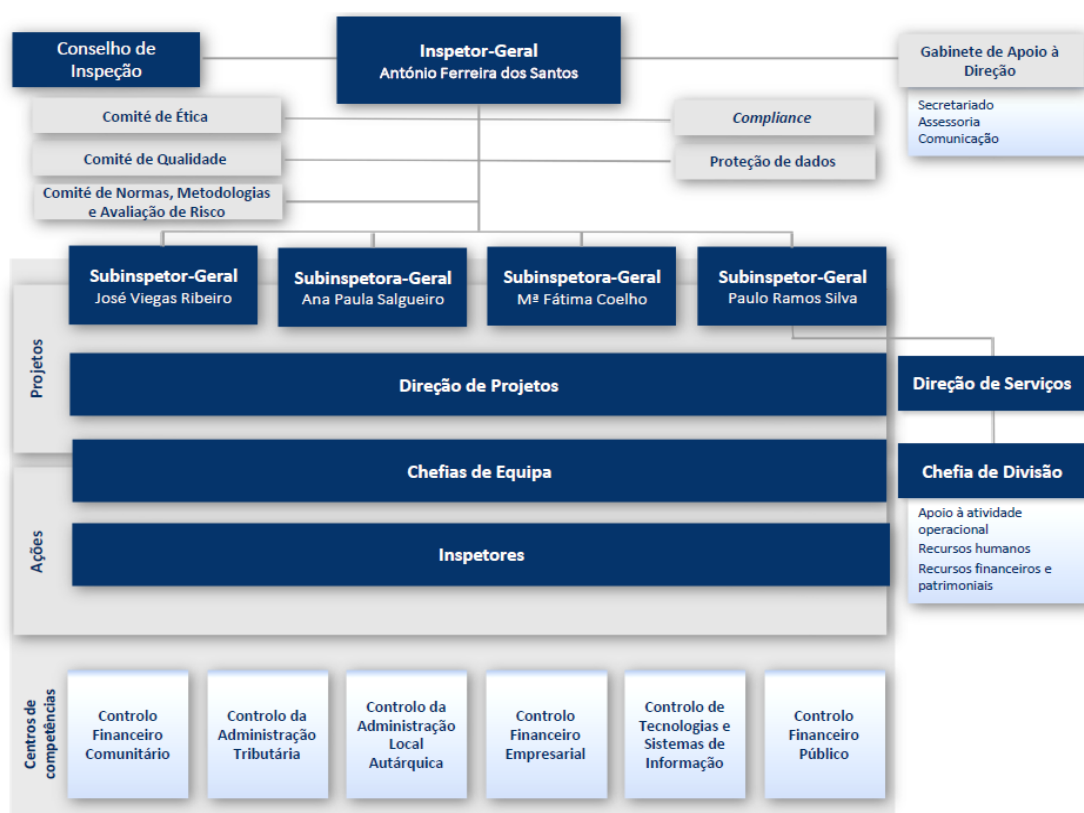
Adotamos as melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais, com foco nos resultados e na criação de valor.

Estrutura orgânica

A IGF é dirigida por um Inspetor-Geral, coadjuvado por quatro Subinspetores-Gerais, que integram o Conselho de Inspeção, órgão de natureza consultiva, com intervenção, designadamente no domínio da gestão de recursos humanos (RH) e na definição dos instrumentos de gestão.

Na sua gestão adota um modelo participado e misto, matricial nas atividades de missão (atualmente com seis centros de competências) e hierárquico nas atividades de suporte (Direção de Serviços Administrativos⁴), conforme figura infra:

Figura 1 – Organograma



Principais destinatários

O Governo é o principal destinatário dos produtos desta Autoridade de Auditoria, os quais também se dirigem a um conjunto amplo de entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais ou europeus, objeto da sua intervenção, bem como aos/às cidadãos/ãs e outros *stakeholders*.

⁴ Criada pela Portaria n.º 174/2012, de 29/05.

Figura 2 – Principais destinatários



Parcerias

Destaca-se, nesta sede, a continuidade da parceria estratégica da IGF com a Nova IMS – *Information Management School* no desenvolvimento e robustecimento de metodologias e procedimentos de auditoria inovadores, com o apoio da CE (de que é exemplo o projeto *AI4 Audit*), bem como na qualificação e capacitação dos recursos humanos, através de várias iniciativas, de que se destacam a Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental (presentemente na sua 8.ª edição) e, ainda, a formação personalizada, nos domínios dos Dados, Inteligência Artificial e Inovação, no ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa. Acresce a realização de seminários e conferências técnicas.

3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O PA para 2026 da IGF é enquadrado pelos Instrumentos de Planeamento⁵ seguintes, indicando-se, no **Anexo 1**, os aspetos relevantes associados à atuação da IGF:

Figura 3 – Principais Instrumentos de Planeamento considerados



⁵ Foi tida em consideração a [lista de instrumentos de planeamento](#), publicada pelo PLANAPP — Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas, com atualizações.

O PA da IGF para 2026 concretiza também a [carta de missão](#) do dirigente máximo e o [Plano Estratégico 2022-2025](#)⁶, aprovado em 30/12/2021, que estabeleceu as seguintes prioridades estratégicas:

Figura 4 – Prioridades estratégicas da IGF



Neste âmbito foi ainda considerado o Programa de Cumprimento Normativo da IGF que visa a criação de um sistema eficaz de prevenção da corrupção, em cumprimento do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 09/12). Este [Programa de Cumprimento Normativo](#) tem uma dirigente responsável e integra ainda: o [Plano de Prevenção de Riscos de Gestão](#), incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (em revisão); o [Código de Ética e Conduta](#) (em processo final de atualização); o programa de formação interno específico⁷, inserido no Plano de Formação Anual; e a disponibilização de dois Canais de Denúncias (um Interno e outro Externo)⁸.

As referidas prioridades estratégicas orientaram também a definição das linhas gerais de intervenção, que direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios, que se identificam infra:

Figura 5 – Linhas Gerais de Intervenção da IGF



⁶ Encontra-se em curso o processo de revisão do Plano estratégico da IGF, para o período 2026-2029.

⁷ Programas de formação interna a todos/as os/as seus/as dirigentes e trabalhadores/as, com vista a que estes/as conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

⁸ Em conformidade com a obrigação decorrente do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20/12.

Para 2026 foram definidos três objetivos estratégicos (plurianuais) e quatro operacionais, a concretizar no âmbito do QUAR:

Figura 6 – Objetivos estratégicos e operacionais para 2026



A matriz de alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais, que integram o QUAR e que se distribuem pelos vários parâmetros de avaliação de desempenho, é a que consta a seguir:

Quadro 1 – Alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais

Objetivos Estratégicos	Parâmetros	Objetivos Operacionais
Reforçar o impacto do controlo na gestão pública	Eficácia	Valorizar os resultados do controlo
		Criar valor para o cliente
Reforçar a presença da IGF	Eficiência	Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade
Robustecer os produtos e os resultados	Eficácia e Qualidade	Melhorar e sustentar a qualidade
		Valorizar os resultados do controlo
		Criar valor para o cliente

Os objetivos estratégicos, definidos em função de parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, pelos quais se rege e avalia o desempenho da IGF, são concretizados pelos quatro objetivos operacionais suprarreferidos, com os quais estão alinhados e têm subjacente, para a respetiva mensuração, um conjunto de 9 indicadores de desempenho.

O objetivo estratégico de reforço do impacto da função de controlo na gestão pública é alcançado através da valorização dos resultados do controlo e é aferido pela cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do Orçamento do Estado - OE), bem como através do valor criado para o cliente, com base nos resultados das intervenções em matéria de resultados financeiros, conhecimento gerado e soluções apresentadas (conclusões e recomendações de auditoria).

O objetivo estratégico de reforço da presença da IGF é atingido através da promoção da boa gestão dos trabalhadores e da produtividade, aferido, entre outros indicadores, pelo número de produtos de controlo e apoio técnico especializado por unidade equivalente inspetor e pelo número de iniciativas

de modernização administrativa (que visam desmaterializar e simplificar a comunicação com os/as cidadãos/ãs e entidades externas e a qualidade e inovação na implementação e disponibilização de serviços suportados por sistemas de informação).

O objetivo estratégico de robustecer os produtos e os resultados é prosseguido através dos objetivos operacionais:

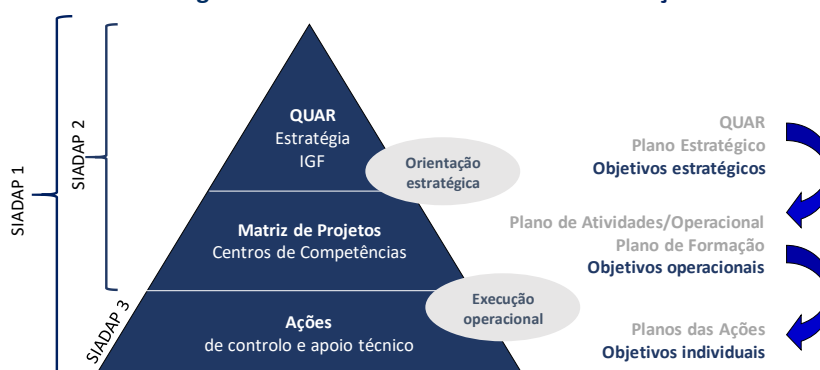
- Melhorar e sustentar a qualidade, mediante a adequada capacitação dos recursos humanos (número de horas de qualificação e formação asseguradas), a satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, e a qualidade média das ações (aferida em função da respetiva conformidade com os referenciais e normas técnicas de auditoria);
- Valorizar os resultados do controlo, aferido pela abrangência do controlo financeiro, e
- Criar valor para o cliente, com base nos resultados das intervenções em matéria de conhecimento gerado, soluções apresentadas e resultados financeiros.

Globalmente, a consistência entre os diferentes objetivos estratégicos e operacionais é ainda assegurada pelas seguintes premissas:

- Cada projeto está associado a, pelo menos, um objetivo estratégico para efeitos de responsabilização e de avaliação de desempenho dos/as trabalhadores/as e dirigentes que neles participam;
- Os objetivos individuais de cada trabalhador/a e dirigente assentam numa matriz que permite a comparabilidade do desempenho em qualquer projeto ou ação.

A articulação dos instrumentos de planeamento com a avaliação de desempenho organizacional e individual é a que se evidencia na figura seguinte:

Figura 7 – Modelo de Planeamento e Avaliação



A monitorização deste modelo, que visa melhorar o desempenho e a prestação de contas, é assegurada através de:

- Sistema de Informação e Gestão da Atividade (SIGA), mediante o qual é acompanhado o desenvolvimento da atividade (medida em dias úteis) e efetuada a alocação de recursos em cada projeto ou ação; e
- Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho (SIAD), o qual incorpora os resultados disponíveis no SIGA e contém os registos necessários para a avaliação do desempenho.

Ambos os sistemas, objeto de acompanhamento periódico relativamente à qualidade dos dados, constituem a principal fonte de verificação da informação vertida no QUAR, sem prejuízo das fontes de verificação específica, v.g. o Plano de medidas de responsabilidade social e ambiental e o Plano de iniciativas de modernização administrativa.

Face às prioridades estratégicas definidas foram formulados novos indicadores-chave que, a médio prazo, se perspetiva venham a ser incluídos no QUAR, na medida em que constituem um parâmetro fundamental de aferição da eficácia da intervenção da IGF.

4. PLANEAMENTO DAS ATIVIDADES

Enquadramento sumário

Em 2026, mantêm-se os 31 projetos em que se materializa a missão da IGF, privilegiando sinergias, interações e atuações estruturais, de maior impacto e valor acrescentado.

O sistema de gestão estratégica e operacional implementado na IGF para monitorização da *performance* e comunicação, encontra-se estruturado na alocação de competências entre as diversas áreas/responsáveis pelas linhas gerais de intervenção/projetos e na definição de normas, procedimentos e metodologias que enquadram o exercício de funções desta Autoridade de Auditoria.

O modelo de conformidade (*compliance*) que se encontra instituído na IGF está direcionado para orientar o comportamento e as ações dos/as trabalhadores/as e dirigentes, assegurando princípios éticos, o rigor e a transparência de processos, a qualidade e a eficácia dos resultados.

O PA, cuja elaboração contou, como dissemos, com a participação dos/as trabalhadores/as, constitui um relevante instrumento de gestão, resultado do alinhamento estratégico da organização, e contém, de forma estruturada, o elenco dos projetos, das ações de controlo, supervisão e apoio técnico especializado e das outras atividades a desenvolver em 2026, que concorrem para a realização dos objetivos estratégicos e operacionais.

Domínios de intervenção

Considerando os 134.176 milhões de euros (M€) estimados para a execução orçamental de 2025 das Contas das Administrações Públicas (em Contabilidade Nacional) e atendendo, designadamente, a

responsabilidades legais ou regulamentares nacionais e da União Europeia e a critérios de risco e materialidade, identificam-se a seguir os principais domínios de intervenção do controlo financeiro:

Sistema de Segurança Social (despesas correntes) – 39.934 M€ em 2025

Recursos Humanos (despesas com pessoal) - 32.498 M€ em 2025

Contratação Pública - 15.916 M€ em consumo intermédio em 2025

- 13.751 M€ em despesas de capital em 2025

Benefícios e subvenções públicos - 8.286 M€ em 2024

Transferências para a Administração Local - 6.290 M€ em 2025

Transferências da UE para Portugal - 5.126 M€ em 2025

Transferências de Portugal para a UE - 2.737 M€ em 2025

Prevenção da fraude e evasão tributárias e da corrupção e infrações conexas

Sistemas e tecnologias de informação e Sistemas de controlo interno e de prestação de contas

Fontes: [Relatório](#) da proposta de OE para 2026 e listas das subvenções e benefícios públicos de 2024 publicadas pela IGF, no seu [website](#).

Face ao contexto de intervenção da IGF, aos domínios referidos, à estratégia definida, às áreas de risco identificadas e à classificação do risco quanto à probabilidade de ocorrência, materialidade e impacto, as ações planeadas para 2026 privilegiarão o controlo sobre:

- A execução dos fundos europeus relativos aos diferentes instrumentos e períodos de programação;
- Os principais agregados de despesa dos diversos programas orçamentais, incluindo a contratação pública e as subvenções públicas;
- As despesas do Sistema de Segurança Social;
- Os recursos humanos da Administração Pública;
- A receita e os sistemas tributários;
- O subsector da administração local autárquica;
- O Setor Empresarial do Estado (SEE), as concessões e as Parcerias Público-Privadas (PPP);
- A supervisão do setor financeiro público (dívida pública).

Fundos Europeus

A estratégia subjacente à boa execução dos fundos comunitários visa robustecer a intervenção da IGF no âmbito da UE, reforçando a coordenação com a CE e a reputação desta Inspeção-Geral como Autoridade de Auditoria de referência e de excelência no plano europeu.

Salienta-se que, de entre todas as Autoridades de Auditoria de todos os Estados membros, a IGF obteve o contrato de confiança para todos os Programas Operacionais, mesmo após as avaliações recorrentes efetuadas pelas instituições europeias, quer no quadro de missões específicas de

auditoria, quer no âmbito da avaliação dos pareceres anuais sobre as contas, facto que representa um património de credibilidade de elevado significado para o País.

Em 2026, a intervenção desta Autoridade neste domínio será orientada para os seguintes vetores fundamentais:

- Execução da estratégia de auditoria para o período de programação 2021-2027 (PT 2030), no âmbito de todos os fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI/RDC) e dos fundos agrícolas (FEAGA e FEADER), enquanto única Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus em Portugal, assegurando igualmente todo o processo de articulação com a CE e com o Tribunal de Contas Europeu;
- Consolidação dos *findings* sobre o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos Programas Operacionais do período de programação 2021-2027 (PT 2030), tendo em vista, designadamente, identificar áreas de risco relevantes e estabelecer as prioridades para a execução das fases subsequentes da estratégia de auditoria da IGF, enquanto Autoridade de Auditoria do PT 2030;
- Enfoque na realização de auditorias para avaliar a conformidade e a qualidade do funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos programas operacionais do período de programação 2021-2027, incluindo auditorias horizontais ou temáticas em áreas de risco, por forma a robustecer as evidências de suporte aos pareceres anuais de auditoria a reportar à CE pela IGF e mitigar o risco de consequências financeiras adversas para o País (v.g. suspensão nas transferências ou aplicação de correções financeiras forfetárias), contribuindo igualmente para fortalecer o processo de prestação de contas anuais à Comissão;
- Emissão de pareceres sobre todas as contas anuais dos programas operacionais do PT 2030, dos fundos agrícolas (FEAGA e FEADER) e dos demais fundos europeus (FEAMP, FAMI, FSI, Programas Erasmus+, Programa de Cooperação Territorial Espaço Atlântico e MFEEE), em linha com as metodologias estabilizadas com a CE e com as melhores práticas de auditoria internacionalmente reconhecidas;
- Realização de auditorias no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), a vigorar entre 2021 e 2026, que constituem um reforço do quadro de responsabilidades da Autoridade de Auditoria para os fundos da UE em Portugal, traduzindo um acréscimo nas suas responsabilidades, relativamente a todos os demais programas de financiamento (Portugal 2030, PRR, Fundos Agrícolas, Programas Interreg, MFEEE), a decorrer em simultâneo.

Assinala-se, igualmente, a intervenção desta Autoridade enquanto interlocutor nacional da CE no domínio da Proteção dos Interesses Financeiros da União, bem como as suas competências como Serviço de Coordenação Antifraude (*Anti-Fraud Coordination Service – AFCOS*), circunscritas ao plano administrativo do funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos fundos europeus, em coerência com a natureza e o mandato da IGF.

Neste contexto, e de acordo com o perímetro deste mandato, destaca-se a monitorização da execução da Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da UE para o período de 2023-2027, a qual foi igualmente objeto de oportuna comunicação formal às autoridades competentes da CE.

Este acrescido conjunto de responsabilidades cometidas à IGF, enquanto interlocutor nacional da CE, impõe o robustecimento técnico e metodológico da sua intervenção, o que tem vindo a ser assegurado de forma sistemática e consistente, designadamente através do projeto *“Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds”*, formalmente aprovado pela Comissão Europeia, o qual constitui uma iniciativa inovadora e pioneira na utilização de Inteligência Artificial, associada a novas metodologias de auditoria, no quadro da UE.

Administração Central e Segurança Social, recursos humanos e contratação pública

O foco principal neste domínio será o controlo da qualidade e da regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, com especial enfoque no controlo orçamental, de recursos humanos e da contratação pública, bem como na fiabilidade e integridade da informação financeira.

Para este efeito, nas linhas gerais de intervenção dirigidas a robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado e a promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública, foram incluídos projetos e ações que visam contribuir para assegurar a:

- Legalidade, regularidade e boa gestão financeira, bem como a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social e no SEE;
- Legalidade, regularidade e correta aplicação de subvenções e benefícios públicos, bem como da atividade desenvolvida pelas fundações;
- Legalidade, transparência e concorrência da contratação pública;
- Legalidade e regularidade dos procedimentos e a boa gestão dos recursos humanos na Administração Pública; e
- Boa gestão patrimonial e de tesouraria do Estado.

Em 2026, à semelhança de 2025, a IGF irá continuar a apreciar o grau de implementação das obrigações decorrentes do Regime Geral da Prevenção da Corrupção nas entidades da Administração Central e, em especial, das áreas governativas das Finanças, Presidência e Economia.

Receita e sistemas tributários

A estratégia da IGF no âmbito do Controlo da Administração Tributária visa contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas, bem como da prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira.

Destacam-se, neste domínio, intervenções no âmbito dos benefícios fiscais, atenta a respetiva materialidade, bem como as ações em áreas de risco e/ou em que é particularmente crítica a relação entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e os contribuintes, como sejam, o controlo tributário das manifestações de fortuna e o contencioso tributário.

Administração Local

No âmbito do controlo do subsetor da administração local autárquica, em alinhamento com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2025⁹, de 27/02, foi considerada necessidade de reforçar a prevenção dos fenómenos corruptivos, entre outros, no âmbito das autarquias locais e do setor empresarial local, conforme decorre da “Agenda Anticorrupção”, aprovada pelo Conselho de Ministros em 20 de junho de 2024. Neste contexto, identificam-se, como áreas de maior materialidade e risco, a contratação pública, a gestão urbanística e o planeamento territorial, a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o endividamento e a sustentabilidade financeira dos municípios e das empresas locais.

O foco na sustentabilidade financeira dos municípios continua a merecer especial atenção, considerando o processo de transferência de competências da administração central e as consequentes necessidades de ajustamento dos recursos humanos, técnicos e materiais das entidades locais. Será ainda dado especial enfoque ao controlo dirigido a empresas locais e entidades participadas, contribuindo, assim, para o reforço da sustentabilidade e transparência da respetiva atividade.

Atento o potencial impacto sobre as entidades da administração local, será também objeto de acompanhamento o cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, nomeadamente quanto à implementação do Programa de Cumprimento Normativo em autarquias e empresas locais, assumindo a IGF um papel relevante no controlo das medidas adotadas em matéria de prevenção da corrupção.

A IGF continua a assegurar as suas responsabilidades em matéria de controlo do cumprimento das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada aos edifícios afetos à Administração Local, bem como das competências específicas das câmaras municipais, no âmbito dos processos de licenciamento e autorizações que abrangem o parque edificado, público e privado.

Por outro lado, sublinha-se a criticidade da resposta desta Autoridade ao elevado número de pedidos de intervenção efetuados por entidades judiciais e judiciárias e às participações de cidadãos/ãs e de entidades públicas e privadas, relacionados com a investigação de indícios de ilícitos financeiros, penais e administrativos, aos quais tem de ser afeto um número significativo de recursos humanos

⁹ Determina o reforço da fiscalização no setor da administração local, com o alargamento do quadro de inspetores da IGF e da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

para assegurar o respetivo tratamento e apreciação, de acordo com critérios de materialidade, de risco e de oportunidade, considerando, além do mais, o permanente escrutínio a que essa atuação se encontra sujeita e os especiais deveres de cooperação institucional da IGF.

Entidades do SEE, PPP e outras Concessões

No domínio do SEE perspectivam-se intervenções dirigidas a promover o rigor, a ética e a transparência na gestão pública e a contribuir para robustecer as decisões através do apoio técnico especializado e oportuno, focadas, designadamente, no controlo da receita e da despesa, da legalidade, dos recursos humanos, do património imobiliário, das obrigações de reporte, do sistema de controlo interno, na evolução da situação patrimonial e financeira, bem como na racionalidade económica e eficiência da respetiva atividade. Será igualmente objeto de acompanhamento o cumprimento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, nomeadamente quanto à implementação do Programa de Cumprimento Normativo pelas empresas do SEE.

Estão também previstas ações de controlo no âmbito de compensações e apoios financeiros do Estado, da atribuição e avaliação de subsídios, dos investimentos, da supervisão do processo de regularização de dívidas das Unidades Locais de Saúde, bem como dos seguros com garantia do Estado. Salientam-se igualmente as ações tendentes a verificar o cumprimento dos normativos contabilísticos, a promover a regularidade da prestação de contas e a contribuir para a fiabilidade e qualidade da informação financeira e para a transparência na gestão das empresas e de outras entidades públicas.

Quanto às PPP e outros contratos de concessão, a IGF continua a assegurar as responsabilidades que legal e contratualmente lhe estão cometidas, as intervenções solicitadas pela Tutela, designadamente no setor dos transportes, com destaque para o rodoviário, ferroviário e aéreo, das infraestruturas e do turismo, bem como o desenvolvimento de ações de controlo com o objetivo de aferir da respetiva sustentabilidade a médio e longo prazo e da eficiente gestão dos recursos (v.g. ao nível da execução financeira dos contratos), em particular no planeamento, avaliação e estruturação de projetos públicos.

Setor Financeiro

Em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, compete à IGF, enquanto Autoridade Setorial de Supervisão, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações previstos na Lei n.º 83/2017, de 18/08, na redação atual, em especial do dever de identificação e diligência, quanto à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho que constitui parte da dívida pública direta do Estado.

Nesse sentido, será dada continuidade ao trabalho de acompanhamento e monitorização da eficácia dos sistemas de controlo interno da entidade que efetua as operações de aforro para prevenir e detetar desvios ao cumprimento da lei, de modo a reduzir os riscos a um nível aceitavelmente baixo. Esta Autoridade colabora ainda ativamente com a Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção

e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, designadamente na Avaliação Nacional de Risco.

Atividades por Linha Geral de Intervenção

Conforme descrito no ponto 3 *supra*, as linhas gerais de intervenção direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios, sendo os projetos que integram essas linhas apresentados *infra* de forma sucinta (Vd. **Anexo 2**). Por sua vez, o detalhe das ações por projeto integra o Plano Operacional, de natureza confidencial.

Linha 1 - Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado	Integra sete projetos, a concretizar através de 85 ações, com a afetação global de 8.261 dias úteis inspetor (DUI). Promoverá, em especial, a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, com preocupações centradas na legalidade e na transparência da contratação pública, das subvenções e benefícios públicos, bem como na adequação e eficácia da gestão dos recursos humanos, do património, da tesouraria do Estado e do sistema fiscal.
Linha 2 - Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus	Inclui seis projetos, a concretizar por 70 ações, com a afetação total de 6.389 DUI. É de salientar que a estratégia de intervenção da IGF, enquanto Autoridade de Auditoria no âmbito da UE, está focada no reforço da coordenação eficaz com a CE, o Tribunal de Contas Europeu e os organismos homólogos dos Estados-Membros e na consolidação da reputação internacional como Autoridade de Auditoria de referência no plano europeu. No quadriénio 2022/2026, é assegurada a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência, bem como as funções de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030, das Políticas Europeias de Educação, Justiça e Administração Interna e do Mar, e de todos os demais fundos da UE, bem como de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas, contribuindo, ainda, para a proteção dos interesses financeiros da UE.
Linha 3 - Reforçar o controlo do Subsetor Local	Integra quatro projetos, a concretizar através de 35 ações, com a afetação global de 6.000 DUI. Visa contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável, em termos individuais e consolidados, nos municípios, assegurar o exercício da tutela administrativa sobre as autarquias e entidades equiparadas e o controlo da despesa dos agregados financeiros mais relevantes, nomeadamente na contratação pública, bem como o reforço do cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística.

Refira-se, ainda, o desenvolvimento de um conjunto vasto de ações de análise de relevância e sequência das participações cívicas e de pedidos de intervenção de entidades judiciais e judiciárias dirigidos à IGF, através da aplicação de critérios objetivos de materialidade, risco e oportunidade.

Sublinha-se o reforço do foco das intervenções nesta área que visam contribuir para a prevenção de fenómenos corruptivos e outros.

Linha 4 - Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Inclui sete projetos, que envolvem a execução de 103 ações, com a previsão global de 7.428 DUI.

Abrange um conjunto de intervenções visando apreciar designadamente, a regularidade da prestação de contas e a qualidade da informação financeira da Administração Central, da Segurança Social e das entidades públicas de natureza empresarial, a regularidade e a transparência do *outsourcing*, bem como a conformidade legal da atividade das sociedades gestoras de participações sociais, a supervisão da dívida pública e a eficácia da prevenção e do combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira.

As ações neste contexto visam ainda contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor público empresarial e para a boa execução financeira e a salvaguarda do interesse público nos contratos de PPP e de outras concessões, de iniciativa central e local, bem como para a maior racionalização das participações locais e para o reforço do cumprimento dos pressupostos legais nas relações estabelecidas entre as autarquias locais, as empresas locais e as entidades participadas.

Linha 5 - Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

Integra quatro projetos, com a execução de 83 ações, com a afetação total de 4.862 DUI.

Assegura o apoio técnico especializado aos membros do Governo, a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público, o planeamento, relato e avaliação da nossa atividade, bem como a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias efetuadas por cidadãos/ãs, organismos públicos e entidades privadas.

Nesta linha insere-se ainda a atividade do Comité de Ética, que exerce funções de acompanhamento da aplicação do Código de Ética e Conduta, emitindo pareceres e garantindo a realização de ações de formação e de sensibilização regulares.

Linha 6 - Promover a inovação, a transformação digital e a valorização de recursos humanos

Inclui três projetos, a concretizar por 84 ações, com a afetação global de 3.785 DUI.

Promove a inovação e a aposta em projetos de inteligência artificial, bem como o desenvolvimento de competências e o suporte à atividade operacional da IGF, garantindo a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão.

Releva ainda a atividade do Comité de Qualidade, de natureza consultiva, que funciona junto do Conselho de Inspeção e a quem está cometido o controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e resultados da IGF.

Destacam-se igualmente os projetos que visam promover a inovação e o conhecimento, por forma a assegurar melhores condições para a realização da missão, para a valorização dos/as trabalhadores/as e para a difusão de uma cultura de controlo, designadamente a contínua formação técnica e certificação de auditores/as desta Autoridade de Auditoria, através de instituições de ensino superior, com vista a reforçar e aprofundar conhecimentos nos diferentes domínios de intervenção.

A figura seguinte evidencia a distribuição da capacidade da IGF, medida em DUI, por cada uma das referidas linhas gerais de intervenção:

Figura 8 - DUI por linha geral de intervenção



O número de DUI reflete com rigor a capacidade de controlo planeada para cada um dos projetos que integram as linhas gerais de intervenção e é também utilizado para identificar os custos inerentes às ações desenvolvidas.

5. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

A avaliação da IGF tem por base o respetivo QUAR, que incorpora os seguintes objetivos estratégicos: reforçar o impacto do controlo na gestão pública, reforçar a presença da IGF e robustecer os produtos e os resultados. Estes objetivos estratégicos são concretizados através de quatro objetivos operacionais que integram um conjunto de 9 indicadores de desempenho.

O grau de concretização dos objetivos estratégicos é apurado pela média dos graus de realização dos objetivos operacionais, conforme apresentado no quadro seguinte (que inclui a respetiva meta).

Quadro 2 – Metas dos objetivos estratégicos e matriz de alinhamento com os objetivos operacionais

Objetivos Estratégicos (OEst)	Meta OEst	OP 1 Valorizar os resultados do controlo	OP 2 Criar valor para o cliente	OP 3 Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	OP 4 Melhorar e sustentar a qualidade
OEst 1 Reforçar o impacto do controlo na gestão pública	100%	X	X		
OEst 2 Reforçar a presença da IGF	100%			X	
OEst 3 Robustecer os produtos e os resultados	100%	X	X		X

No quadro seguinte, identificam-se todos os objetivos estratégicos e operacionais e os indicadores de desempenho e efetua-se o seu alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)¹⁰:

Quadro 3 – Alinhamento dos objetivos estratégicos, operacionais e indicadores com os ODS

Objetivos e indicadores	Descrição	ODS
Objetivos Estratégicos	Reforçar o impacto do controlo na gestão pública	
	Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria	
	Robustecer os produtos e os resultados	
Objetivos Operacionais e respetivos Indicadores	OP1. Valorizar os resultados do controlo	
	IND 1: Cobertura do controlo financeiro	
	OP2. Criar valor para o cliente	 
	IND2. Índice de Resultado	 
	OP3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	     
	IND3. Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental	     
	IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno	
	IND5. Número de iniciativas de modernização administrativa	 
	IND6. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor	
	OP4. Melhorar e sustentar a qualidade	 
	IND7. Qualidade Média	
	IND8. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	 
	IND9. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)	

¹⁰ Informação sobre ODS disponível em: <https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>. Ver, também, a Lei n.º 38/2023, de 02/08, que aprovou as Grandes Opções para 2023-2026 e efetuou o alinhamento das opções de política económica, social e ambiental definidas (Boa governação, Alterações climáticas, Demografia, Desigualdades e Sociedade Digital) com os ODS, em especial os seguintes: ODS 4 – Educação de qualidade; ODS 5 – Igualdade de Género; ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis; ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico; ODS 9 – Indústria, inovação e infraestruturas; ODS 10 – Reduzir desigualdades; ODS 13 – Ação Climática e ODS 14 – Proteger a vida marinha.

O QUAR para 2026 da IGF consta no quadro *infra*:

Quadro 4 - QUAR da IGF para 2026

QUAR										
Quadro de Avaliação e Responsabilização										2026
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS										
IGF - Autoridade de Auditoria										
MISSÃO: Controlo estratégico da administração financeira do Estado e apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças										
Objectivos Estratégicos									Meta	Grau de concretização
OE 1. Reforçar o impacto do controlo na gestão pública									100%	
OE 2. Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria									100%	
OE 3. Robustecer os produtos e os resultados									100%	
EFICÁCIA										Ponderação: 30%
OE1; OE3 OP1: Valorizar os resultados do controlo										Peso: 50,00%
INDICADORES	2023	2024	META 2025	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	18,44	22,96	16,9	17,5	1,75	24,06	100%		0%	n.a.
OE1; OE3 OP2: Criar Valor para o cliente										Peso: 50,00%
INDICADORES	2023	2024	META 2025	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções apresentadas)]	2272,24	2353,9	2050,0	2100	210	2888	100%		0%	n.a.
EFICIÊNCIA										Ponderação: 40%
OE2 OP3: Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade										Peso: 100,00%
INDICADORES	2023	2024	META 2025	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND3. Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental	-	6	4	6	1	9	20%		0%	n.a.
IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100	73,90	61	67	68	7	94	15%		0%	n.a.
IND5. Número de iniciativas de modernização administrativa	4	4	3	4	1,0	6	25%		0%	n.a.
IND6. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor	2,15	2,13	2	2,1	0,2	3	40%		0%	n.a.
QUALIDADE										Ponderação: 30%
OE3 OP4: Melhorar e sustentar a qualidade										Peso: 100,00%
INDICADORES	2023	2024	META 2025	META 2026	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND7. Qualidade Média: (Total de pontos obtidos nas ações / Número de ações concluídas)	8,02	8,09	7,68	7,70	0,77	9,50	20%		0%	n.a.
IND8. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	14406	14913,5	13000	17000	1700	23375	50%		0%	n.a.
IND9. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)	4,32	4,39	3,8	3,9	0,4	5	30%		0%	n.a.

As metas fixadas para 2026 e os subsequentes resultados nem sempre são suscetíveis de uma análise homóloga linear e devem ter em conta, designadamente:

- As linhas de orientação do Grupo de Trabalho do CCAS, aprovadas por despacho de 30/11/2023, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública e o modelo recomendado pelo

referido Grupo de Trabalho, bem como as orientações transmitidas pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), em 07/11/2024, em matéria de SIADAP 1 | Ciclo de Gestão 2025 | QUAR e PA¹¹;

- As opções estratégicas da gestão, constantes no Plano Estratégico da IGF para 2022-2025.

Neste contexto, são de salientar os seguintes aspetos:

- A dimensão de eficácia do QUAR passou a contemplar, desde 2022, exclusivamente, indicadores de resultado das ações, em ambos os objetivos operacionais “valorizar os resultados do controlo” e “criar valor para o cliente”, designadamente, a cobertura do controlo financeiro (que considera o universo controlado face à despesa total do OE) e o índice de resultado (que abrange os resultados financeiros das ações, o conhecimento gerado e as soluções apresentadas);
- A meta do indicador de cobertura do controlo financeiro regista uma tendência crescente ao longo dos últimos anos, de 10,3% em 2017, para 16,7% em 2023 e em 2024, 16,9% em 2025 e 17,5% em 2026, apesar do aumento do valor da despesa total do Orçamento do Estado implicar um esforço acrescido ao nível do universo controlado¹²;
- A meta do “Índice de resultado” aumentou para 2100 pontos e, em consonância com a opção estratégica de valorização dos resultados das ações, foi mantida a maior ponderação atribuída neste índice às componentes “valor financeiro” e “soluções apresentadas”;
- A meta da “Qualidade média das ações” passou de 6,68 pontos para 7,7 pontos;
- O aumento da meta do “Número de produtos de controlo e apoio técnico especializado por unidade equivalente inspetor” para 2,1, valor especialmente ambicioso atendendo ao histórico e ao processo em curso de reforço de recursos humanos, ainda em fase de formação e a reforçar em 2026 (cerca de um terço do corpo inspetivo em 30/10/2025 era constituído por inspetores/as em período experimental ou que concluíram em 2025 esse período), circunstância que exige um adequado acompanhamento por parte dos/as dirigentes e dos/as inspetores/as mais experientes, com natural reflexo no incremento do ciclo de desenvolvimento das auditorias;
- A meta do indicador “Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados” aumenta de 3,8 pontos em 2025 para 3,9 em 2026 (numa escala de 1 a 5);
- O aumento da meta do indicador do “Número de medidas de modernização administrativa”, que passou de 3 para 4 medidas;
- O aumento da meta do indicador do “Número de medidas de promoção de responsabilidade social e ambiental”, de 4 para 6 medidas;

¹¹ Não foram comunicadas orientações específicas para 2026.

¹² Observa-se que o valor da despesa total do OE (o denominador da fração deste indicador) aumentou, de 124.613 M€ para 134.176 M€ em 2025 (7,7%), o que significa que, o aumento do valor da meta fixada para 2026 traduz um acréscimo significativo do grau de ambição e de exigência.

- Foi reforçada para 68% a meta da “Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno”, atenta a importância atribuída à participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, patente também noutras iniciativas, como a possibilidade dada a todos/as os/as trabalhadores/as de submissão através de questionário eletrónico de propostas de ações para o Plano de Atividades e para o Plano de Formação;
- Foi incrementada para 17.000 horas a meta do indicador “Número de horas de formação e qualificação”, considerando o reforço de recursos humanos já referido, bem como a criticidade da respetiva formação e capacitação (a meta deste indicador foi de 13.000 horas em 2025).

Acresce salientar, face às já referidas orientações transmitidas em sede de instrumentos de gestão em 2025 (vigentes em 2026, segundo o GPEARI), que o QUAR da IGF já contemplava objetivos operacionais de boa gestão dos/as trabalhadores/as e de avaliação do serviço, dando também resposta aos seguintes ODS¹³: [“ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico”](#), [“ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes”](#), [“ODS 4 – Educação de Qualidade”](#), [“ODS 5 – Igualdade de Género”](#), [“ODS 9 – Indústria, inovação e infraestruturas”](#), [“ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis”](#), [“ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis”](#) e [“ODS 13 – Ação Climática”](#).

Neste contexto, salientam-se os seguintes aspetos quanto ao QUAR da IGF para 2026¹⁴:

- Foi mantida a ponderação das dimensões eficácia (30%), eficiência (40%) e qualidade (30%), bem como o peso relativo dos respetivos indicadores de eficácia e qualidade e de eficiência, considerando o disposto no n.º 3 das Linhas de Orientação para os Serviços e Organismos¹⁵;
- Na dimensão de eficiência, foi mantido o “Objetivo 3 – Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade”, bem como os indicadores: “N.º produtos de controlo e apoio técnico especializado por unidade equivalente inspetor”, “Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados x 100)”, “N.º de iniciativas de modernização administrativa” e “N.º de medidas de promoção de responsabilidade social e ambiental”.

Os indicadores suprarreferidos visam, respetivamente, a produtividade, a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, a modernização e simplificação de procedimentos e a motivação dos/as trabalhadores/as;

¹³ Informação sobre ODS disponível em: <https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>

¹⁴ Considerando que a IGF não é responsável por medidas “SIMPLEX”, não presta serviço direto aos/às cidadãos/ãs e empresas e que não tem projetos decorrentes de Orçamento Participativo Portugal, mantiveram-se no QUAR para 2026 os indicadores relativos ao número de iniciativas de modernização administrativas e do Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, em consonância com as instruções veiculadas pelo GPEARI, quanto ao Ciclo de Gestão 2024, em matéria de SIADAP 1 e com o disposto nos itens 2 e 6 das Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas pelo Grupo de Trabalho do CCAS.

¹⁵ De acordo com o disposto no n.º 3 das citadas Linhas de Orientação para os Serviços e Organismos: “A determinação do peso de cada objetivo e a decisão sobre a respetiva relevância são da responsabilidade dos serviços e organismos, dentro do seu poder gestório”.

- Na dimensão de qualidade, foi mantido o objetivo operacional “Melhorar e sustentar a qualidade”, bem como todos os seus indicadores, que visam consolidar a qualidade no serviço, em consonância com o “[ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes](#)” e com o “[ODS 4 - Educação de qualidade](#)”;
- Na dimensão de eficácia, mantiveram-se os indicadores de cobertura do controlo financeiro e o índice de resultado das ações. Estes visam a eficácia da intervenção e a transparência dos resultados obtidos no desenvolvimento da missão de controlo estratégico da administração financeira do Estado e estão alinhados igualmente com os “[ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes](#)” e “[ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis](#)”.

Em suma, regista-se o alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais, o alinhamento dos objetivos estratégicos, operacionais e indicadores com os ODS, e salienta-se o aumento do valor da meta para todos os 9 indicadores que integram o QUAR, num contexto de acrescida exigência quanto ao respetivo atingimento.

Para além dos objetivos operacionais previstos no QUAR, foram ainda definidos 9 objetivos extra-QUAR, em cumprimento das orientações do GPEARI, que estão desenvolvidos no **Anexo 3**.

6. RECURSOS E MEIOS

6.1. Recursos financeiros

A IGF propõe-se executar o presente plano tendo como pressuposto o seguinte orçamento da despesa¹⁶:

Quadro 5 – Orçamento da IGF para 2026

Designação	Dotação Inicial (€)
Orçamento de atividades	12.586.786
Despesas com o pessoal	11.707.592
Aquisição de bens e serviços	762.914
Juros e outros encargos	500
Outras despesas correntes	4.500
Despesas de capital	111.280
Orçamento de projetos	395.959
Total	12.982.745

Fonte: Ministério das Finanças/Entidade Orçamental. [Desenvolvimentos orçamentais](#).

Nota: Inferior em 1.015.965 euros face ao *plafond* atribuído e à proposta de orçamento entregue.

Perante as limitações orçamentais, o controlo da despesa assume especial criticidade e continua a constituir uma preocupação constante desta Autoridade de Auditoria, nas áreas de missão (controlo

¹⁶ A proposta de orçamento da IGF é a que consta nos desenvolvimentos orçamentais do Ministério das Finanças da proposta de OE para 2026, publicada no *website* da [Entidade Orçamental](#) (páginas 38 a 42, 67 e 68).

estratégico da administração financeira do Estado e prestação de apoio técnico especializado) e de suporte (planeamento e gestão de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, arquivo, biblioteca, atividade de formação, gestão documental e sistemas de informação).

6.2. Recursos humanos

No quadro seguinte, apresenta-se o número de recursos humanos efetivos à data de 31/10/2025 e a proposta para 2026, constante do Mapa de Pessoal aprovado por Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, em 08/08/2025 (vd. **Anexo 4**):

Quadro 6 – Mapa de Recursos Humanos (31/10/2025 e 2026)

COD	Cargo/Categoria	RH efetivos em 31/10/2025	RH propostos para 2026	Variação
DS	Dirigentes – Direção superior	5	5	0
DI	Dirigentes – Direção intermédia	10	13	3
CdE	Chefes de Equipa	33	33	0
IF	Inspetores/as	130 ¹⁷	182	52
TS	Técnicos/as Superiores	19	20	1
ESTI	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	3	3	0
TSTI	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	1	4	3
CT	Coordenadora Técnica	0	1	1
AT	Assistentes Técnicos/as	7	14	7
AO	Assistentes Operacionais	2	4	2
Total		210	279	69

Fonte: IGF/GeRHuP e Mapa de pessoal aprovado para 2026.

Os 279 postos de trabalho propostos no Mapa de Pessoal para 2026 têm em consideração o aumento das atribuições desta Autoridade de Auditoria no plano nacional e da UE, e a necessidade de recrutamento face à idade média dos/as trabalhadores/as (48 anos) e ao tempo médio para a formação de inspetores/as (3 a 5 anos).

Contudo, os limites de despesa fixados na proposta de orçamento (*plafond* atribuído à IGF), apenas permitiram orçamentar 258 postos de trabalho.

A continuação do processo de reforço da capacidade institucional da IGF, com a integração de novos/as trabalhadores/as, será efetuada essencialmente mediante o recurso a procedimentos concursais em curso e às reservas de recrutamento.

¹⁷ Dos quais, 22 encontram-se em período experimental.

6.3. Plano de formação

O plano de formação da IGF para 2026, elaborado em cumprimento do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29/12, é o resultado do levantamento das necessidades formativas dos/as seus/suas dirigentes e trabalhadores/as para o biénio 2025/2026, e teve em conta as propostas apresentadas por aqueles/as, através do preenchimento de um questionário *online*.

Este plano, que abrange as áreas de auditoria e gestão, direito, sistemas e tecnologias de informação, línguas e desenvolvimento profissional e pessoal, visa contribuir para a eficiência, modernização, inovação e a capacitação dos/as trabalhadores/as da IGF face aos novos desafios no atual quadro de desmaterialização de processos e transição digital e consta do **Anexo 5**.

6.4. Modernização administrativa

Em matéria de desburocratização, qualidade e inovação, estão previstas realizar em 2026 iniciativas de modernização administrativa¹⁸, com a finalidade de obter poupanças e benefícios diversos, quer na diminuição da despesa, quer na eficiência de processos, as quais encontram-se suportadas em plano específico, de que se destacam as seguintes:

- Implementação generalizada do *Copilot* na IGF para aumentar a eficiência do processo de auditoria que, através da utilização da inteligência artificial, irá automatizar tarefas repetitivas e demoradas, como a análise de grandes volumes de dados financeiros e verificações de conformidade;
- Continuação do processo de atualização funcional e tecnológica de sistemas de informação existentes (v.g. SIGA e SIAD) e de integração entre sistemas (SIGA e registo documental), de modo a otimizar e agilizar os processos internos, contribuindo para um aumento da eficiência daqueles sistemas com menor intervenção de RH.

6.5. Responsabilidade social e ambiental, igualdade e não discriminação

Tendo presente o Livro Verde para a Responsabilidade Social da CE, o qual refere que as organizações responsáveis seguem o modelo de gestão baseado no *Triple Bottom Line* (3P's) - Ambiental (*Planet*), Económica (*Profit*) e Social (*People*) -, bem como a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Organização das Nações Unidas, que destaca o papel muito relevante das organizações pela capacidade de implementarem boas práticas de desenvolvimento sustentável, pretendeu-se reforçar as medidas que facilitem a valorização dos/as trabalhadores/as e do trabalho, que potenciem a redução dos conflitos, bem como que promovam um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e sustentável.

¹⁸ De acordo com o artigo 40.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na versão atual.

Nessa sequência, visando sensibilizar e comprometer os/as seus/as trabalhadores/as, designadamente, com preocupações de natureza social e ambiental, a IGF irá dar continuidade à execução do “[Programa de Responsabilidade Social e Ambiental](#)” e respetivo Plano de Ação, vigentes no biénio 2025/2026, que inclui iniciativas de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as.

No ano de 2026, irão ser aprofundadas diversas medidas que envolvem a realização de ações de formação para a sensibilização dos/as dirigentes e trabalhadores/as sobre gestão de conflitos, comunicação eficaz, desenvolvimento de competências profissionais para um desempenho mais eficaz de funções, gestão e otimização do teletrabalho e a gestão dos riscos psicossociais e *stress* no trabalho, em consonância com o [ODS 3 – Saúde de Qualidade](#).

Prevê-se igualmente a continuação das medidas que visam a organização e flexibilidade de horários e a motivação, assim como a continuidade das ações de convívio, *team building*, voluntariado, atividades culturais, desportivas e de lazer e boas práticas ambientais, no sentido de promover e consolidar uma cultura social e ambiental responsável na organização, em conformidade com o programa de responsabilidade social e ambiental.

Mantêm-se os protocolos celebrados com diferentes entidades para que os/as trabalhadores/as beneficiem de condições mais favoráveis, extensíveis ao agregado familiar, bem como a continuidade do plano de implementação e divulgação de práticas ambientais sustentáveis no local de trabalho.

Por outro lado, a IGF continua alinhada com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, 2018-2030, “Portugal + Igual”¹⁹ e com os respetivos objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do género e de promoção da igualdade entre mulheres e homens e, também, com o [ODS 5 – Igualdade de Género](#).

Em reforço destes objetivos, o [Código de Ética e Conduta da IGF](#) estabelece que os/as trabalhadores/as devem, no exercício das suas funções, orientar a sua conduta de acordo com o princípio da confiança e respeito institucional, que se traduz no dever de agir “...em estrita observância pelos valores da igualdade e não discriminação...” (vide alínea f), do n.º 2, do artigo 3.º do referido código).

No mesmo sentido, a IGF promove e difunde uma política de tolerância zero face a práticas de assédio no trabalho, definindo que as relações entre os/as trabalhadores/as devem basear-se na lealdade, integridade e respeito mútuo, não sendo tolerados comportamentos discriminatórios, intimidativos, hostis ou ofensivos nem quaisquer práticas de assédio em contexto laboral.

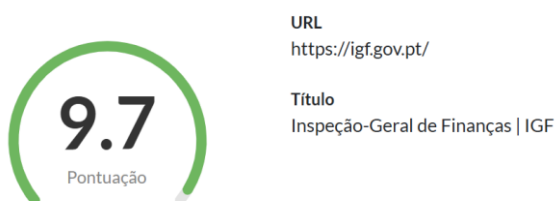
No ano de 2026, a IGF continuará a reforçar a importância destes princípios, através da realização de ações de sensibilização sobre estas temáticas, e a promover a participação e envolvimento ativo de todos/as os/as trabalhadores/as na sua gestão e na utilização da linguagem inclusiva nas comunicações e documentos produzidos.

¹⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, publicada no DR, 1.ª série, n.º 97, de 21/05.

Em termos de distribuição dos efetivos por género, esta Autoridade de Auditoria apresenta, em 31 de outubro de 2025, uma predominância do género feminino (60% em geral e 66,7% nos cargos de direção e chefia), traduzindo uma política de igualdade e de não discriminação.

Além disso, na sequência da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2026²⁰, o sítio da IGF na *Internet* está ajustado de modo a otimizar a sua acessibilidade, enquanto condição prévia da participação na sociedade e na economia²¹, estando avaliado em 9,7 pontos em 10 possíveis, no [relatório de práticas de acessibilidade Web](#), como a figura seguinte evidencia:

Figura 9 – Resultado do relatório de acessibilidade Web



6.6. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP)

Em cumprimento da obrigatoriedade de elaboração de Planos de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030, está em vigor o Plano da IGF para o triénio 2025/2027, cujo objetivo principal é a promoção da eficiência de recursos, de forma a atingir no final de 2027 um nível de eficiência superior face aos valores reais de consumos do ano de 2023 (ano de referência), em alinhamento com o [ODS 13 – Ação Climática](#).

Para tal, foram definidas metas que se traduzem na redução anual de 1% do consumo de energia das instalações e da frota automóvel, do consumo de água e do consumo de papel, para o triénio referido, através da realização de ações de sensibilização junto dos/as trabalhadores/as que induzam comportamentos de poupança de energia, água e papel.

6.7. Publicidade institucional, programa de gestão do património imobiliário do Estado e Orçamento Participativo Portugal

À semelhança de anos anteriores, a IGF não prevê desenvolver iniciativas de publicidade institucional com o objetivo direto ou indireto de promover ou de difundir mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições²².

²⁰ Cfr. Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2021, de 31/08.

²¹ As regras de usabilidade e de acessibilidade estão previstas no Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19/10, que define os requisitos de acessibilidade dos sítios *web* e das aplicações móveis de organismos públicos.

²² Cfr. n.º 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17/08, na redação atual.

Por outro lado, a IGF tem informado a ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. sobre a situação dos imóveis arrendados, a qual não tem sofrido alterações²³.

No que respeita ao Orçamento Participativo Portugal, o orçamento de funcionamento para 2026 da IGF não contempla verbas para este efeito, por inexistência de projetos neste domínio²⁴.

7. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Principais Instrumentos de Planeamento.

Anexo 2 – Lista de projetos por linha geral de intervenção.

Anexo 3 – Objetivos extra-QUAR.

Anexo 4 – Recursos humanos em 31 de outubro de 2025 e proposta para 2026 e despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças que aprova o Mapa de Pessoal.

Anexo 5 – Plano de Formação da IGF para 2026.

²³ Cfr. art.º 113.º-A, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07/08, na sua redação atual. De notar que a IGF não dispõe de funções de gestão no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, sendo tal incumbência da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

²⁴ Cfr. n.º 1. do art.º 4.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2021, de 10/09.

Anexo 1 – Principais Instrumentos de Planeamento

Instrumento de Planeamento	Aspetos relevantes associados à atuação da IGF
Programa do Governo do XXV Governo Constitucional	<u>Pontos do Programa do Governo:</u> AGENDA TRANSFORMADORA PARA PORTUGAL Eixos prioritários II. Reforma do Estado e Guerra à burocracia: simplificar a vida dos cidadãos e das empresas. V. Serviços essenciais a funcionar para todos e com qualidade, com complementaridade entre oferta pública, privada e social. VI. ... combate à corrupção. PROGRAMAS SETORIAIS 2. Finanças Administração Pública 3. Presidência Cibersegurança 4. Economia e Coesão Territorial Processo de descentralização Entidades municipais e intermunicipais Gestão territorial Política de Cidades Fundos europeus 5. Reforma do Estado 8. Justiça Transparência e combate à corrupção
Lei de Enquadramento Orçamental , na versão atual	Regras de fiscalização, de controlo e auditoria orçamental e financeira, respeitantes ao perímetro do subsetor da administração central e do subsetor da segurança social Artigo 68.º - Controlo da execução orçamental Artigo 69.º - Sistema de controlo da administração financeira do Estado Artigo 70.º - Controlo cruzado Artigo 71.º (n.ºs 2 a 5) - Controlo político
Lei das Grandes Opções para 2024-2028 (Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro)	Desafios transversais: 2 - Um país mais justo e solidário: (...) 2.2.3 — Segurança social e apoios sociais 3 - Um país mais rico, inovador e competitivo: (...) 3.1.8 — Fundos europeus 4 - Um país com um Estado mais eficiente: 4.1 — Um país com equilíbrio económico e orçamental 4.1.1 — Equilíbrio orçamental e redução da dívida 4.1.2 — Reforma das finanças públicas e do Estado 4.1.3 — Setor empresarial do Estado 4.1.4 — Administração Pública 4.2 — Um país com serviços públicos de excelência (...)

Instrumento de Planeamento	Aspetos relevantes associados à atuação da IGF
	4.2.2 — Reforma da organização, governação e prestação do setor público 4.2.3 — Capacitação da Administração Pública 4.2.4 — Modernização, simplificação e desburocratização do Estado. 5 - Um país mais democrático, aberto e transparente: 5.1 — Transparência e combate à corrupção. (...) 6 - Um país mais verde e sustentável: 6.1.4 — Coesão territorial e descentralização. (...)
<u>Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo, 2026-2028</u> (substituiu o Programa Nacional de Reformas e o Programa de Estabilidade)	Desafios estratégicos: • Um país mais justo e solidário • Um país mais rico, inovador e competitivo • Um país com um Estado mais eficiente • Um país mais democrático, aberto e transparente • Um país mais verde e sustentável
Lei do Orçamento do Estado para 2026 (proposta de lei)	Artigo 10.º - Cessação da autonomia financeira Artigo 12.º - Princípio da unidade de tesouraria Artigo 15.º - Encargos com contratos de aquisição de serviços Artigo 16.º - Estudos, pareceres, projetos e consultoria Artigo 17.º - Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença Artigo 18.º - Mobilidade Artigo 24.º - Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais Artigo 25.º - Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura Artigo 26.º - Vinculação de trabalhadores dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais Artigo 30.º - Contratação de trabalhadores por empresas do setor público empresarial Artigo 31.º - Gastos operacionais das empresas públicas Artigo 34.º - Pagamentos em atraso nas empresas públicas Artigo 89.º - Obrigações assumidas pelos municípios no âmbito do processo de descentralização de competências Artigo 90.º - Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsector local Artigo 91.º - Redução dos pagamentos em atraso Artigo 92.º - Pagamento a concessionários decorrente de decisão judicial ou arbitral ou de resgate de contrato de delegação ou concessão Artigo 93.º - Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências Artigo 94.º - Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira Artigo 95.º - Fundo de Emergência Municipal

Instrumento de Planeamento	Aspetos relevantes associados à atuação da IGF
	Artigo 96.º - Fundo de Regularização Municipal Artigo 100.º - Previsão orçamental de receitas dos municípios resultantes da venda de imóveis Artigo 101.º - Empréstimos dos municípios para habitação e operações de reabilitação urbana Artigo 105.º - Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais Artigo 106.º - Aumento de margem de endividamento
<u>Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024</u> , aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06/04	• Visão • Prioridades (2 - Formar para a integridade; 3 - Reforçar a transparência e a dimensão de integridade no exercício da atividade política e de altos cargos públicos) • Transparência na governança de fundos públicos • 3 — O Mecanismo de Prevenção da Corrupção • 4 — As inspeções-gerais, entidades equiparadas e inspeções regionais • Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas
Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027, aprovada pelo <u>Despacho n.º 7833/2023</u> , de 31/07	<u>Coordenação e Implementação</u>: A IGF lidera a elaboração, coordenação e implementação da estratégia antifraude, garantindo que todas as medidas necessárias sejam adotadas para prevenir e combater fraudes na aplicação dos fundos europeus <u>Tratamento de Irregularidades</u>: A IGF é responsável por coordenar o tratamento das comunicações de irregularidades, assegurando que todas as denúncias e suspeitas de fraude sejam devidamente investigadas e tratadas <u>Serviço de Coordenação Antifraude (AFCOS)</u>: No âmbito do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a IGF atua como o serviço de coordenação antifraude, colaborando com outras entidades nacionais e europeias para fortalecer a prevenção e combate à fraude <u>Monitorização e Avaliação</u>: A IGF assegura monitorização e avaliação continuamente da eficácia das medidas antifraude implementadas, propondo alterações e melhorias conforme necessário para garantir a integridade dos fundos europeus.
<u>Estratégia Portugal 2030</u> , aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13/11	Controlo da aplicação dos recursos e da execução das políticas públicas definidas para o desenvolvimento económico, social e ambiental do país até 2030, especialmente em áreas como a inovação, a sustentabilidade, as infraestruturas, a educação e a saúde.
<u>Plano de Recuperação e Resiliência 2021-2026</u> .	3.6.2. Auditoria A IGF, enquanto Autoridade de Auditoria em Portugal, por força dos princípios consagrados nas normas internacionais de auditoria, a que se encontra vinculada, designadamente o princípio da segregação de funções e o princípio da independência organizacional, funcional, técnica e metodológica, realizará exclusivamente as auditorias ao funcionamento do sistema de controlo interno do PRR, apresentando recomendações dirigidas a mitigar e corrigir os desvios identificados na execução dos procedimentos previstos.

Anexo 2 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção

1 - Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

Projetos / Finalidades	
300 - Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social	Avaliar a qualidade da despesa pública das entidades da Administração Central e Segurança Social, de acordo os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, bem como a eficácia dos seus sistemas de controlo interno e de prestação de contas.
301 - Promover a legalidade e a transparência na contratação pública	Avaliar a observância das normas legais vigentes em matéria de contratação pública e dos princípios da transparência e da concorrência dos procedimentos e das políticas de outsourcing.
302 - Assegurar o controlo dos recursos humanos na Administração Pública	Apreciar a gestão, a legalidade e o cumprimento das normas aplicáveis nos serviços e entidades públicas em matéria de recursos humanos, na perspetiva do controlo da despesa pública.
303 - Contribuir para a legalidade e regularidade das subvenções e benefícios públicos e da atividade das fundações	Avaliar a legalidade, a regularidade e a correta aplicação das subvenções públicas nas finalidades previstas, bem como a atividade desenvolvida pelas fundações públicas e privadas beneficiárias de apoios públicos, IPSS e ONGD face ao quadro normativo aplicável.
304 - Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	Exercer o controlo visando a otimização da gestão de tesouraria do Estado e a racionalização da gestão do património público.
321 - Contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas	Avaliar a eficácia dos sistemas tributários e da gestão da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como a eficácia dos sistemas e dos procedimentos de arrecadação e controlo de receitas próprias dos organismos da Administração Central e da Segurança Social.
322 - Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	Avaliar a segurança, o controlo interno e a eficácia dos processos de recolha, processamento e disponibilização da informação dos sistemas informáticos da Administração Pública

2 - Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Projetos / Finalidades	
314 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - PT 2020 e PT 2030, enquanto Autoridade de Auditoria.
315 - Promover a coordenação com a Comissão Europeia, Tribunal de Contas Europeu e Organismos Homólogos dos Estados-Membros	Exercer as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia nos domínios da auditoria, controlo financeiro e da proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Europeu, considerando, em particular, o previsto no art.º 128.º do Reg. (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na versão atual, de acompanhamento de missões comunitárias realizadas em Portugal pela CE e Tribunal de Contas Europeu e desenvolver iniciativas de coordenação com organismos homólogos de outros Estados-Membros.
316 - Assegurar a função de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas - FEAGA e FEADER	Exercer as funções de Organismo de Certificação nos fundos agrícolas europeus, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do DL nº 323/2007, de 28 de setembro, conjugado com o art.º 9.º do Reg. (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.
317 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEE e do Brexit Adjustment Reserve	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa, enquanto autoridade de auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEE e do Brexit Adjustment Reserve.
318 - Assegurar a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo do PRR.
319 - Contribuir para a Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia	Realizar o exame da correta perceção e afetação dos recursos do orçamento da UE.

3 - Reforçar o controlo do Subsetor Local

Projetos / Finalidades	
309 - Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	Assegurar o acompanhamento e controlo, numa ótica de legalidade e sustentabilidade, da evolução dos aspetos críticos ligados à execução orçamental e ao endividamento municipal, bem como garantir a fiabilidade e a qualidade da informação prestada ao Governo e aos cidadãos.
311 - Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	Controlar a legalidade das operações urbanísticas e a prossecução do interesse público e contribuir para a eficácia da gestão urbanística da administração local e o rigor na execução dos Planos Diretores Municipais e demais instrumentos de gestão territorial.
312 - Garantir o controlo do regime da acessibilidade na Administração Local	Verificar o cumprimento das normas técnicas no âmbito do regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.
313 - Assegurar a realização de inquéritos e diligências e a análise de participações cívicas relativas à Administração Local	Apreciar os factos constantes de queixas, exposições e denúncias, que relevem em sede tutelar administrativa e financeira, incluindo a realização de ações de controlo junto das entidades visadas.

4 - Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Projetos / Finalidades	
305 - Assegurar a supervisão da dívida pública, de empresas públicas e das sociedades gestoras de participações sociais	Exercer a atividade de supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais e das empresas públicas qualificadas como entidades de interesse público, bem como no âmbito da prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, nos termos dos regimes jurídicos aplicáveis.
306 - Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e outras concessões e para a adequada atribuição de compensações financeiras do Estado	Realizar o controlo no âmbito da execução de PPP e de outros contratos de concessão e de prestação de serviços, designadamente, nos setores da mobilidade e dos transportes, da comunicação social, da saúde, do ambiente, da energia e dos portos.
307 - Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado e para a transparência na gestão das empresas públicas	Exercer o controlo financeiro no domínio do setor empresarial do Estado, bem como a análise da sustentabilidade e a avaliação do cumprimento da função acionista.
308 - Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das entidades públicas de natureza empresarial	Emitir pareceres sobre os documentos de prestação de contas de entidades públicas de natureza empresarial, bem como realizar análises e avaliações específicas de cariz económico-financeiro.
310 - Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	Exercer o controlo financeiro das empresas e participações locais e das Parcerias Público-Privadas de iniciativa local e verificar o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente de reporte, bem como assegurar o acompanhamento dos processos de dissolução e liquidação das empresas locais.
320 - Contribuir para a eficácia da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira	Avaliar a atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira no combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira, bem como na promoção do cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras.
323 - Assegurar a representação/cooperação institucional e a coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	Desenvolver a cooperação e as relações institucionais da IGF a nível nacional e internacional e apoiar o Presidente do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno nas reuniões do Conselho Coordenador e das secções especializadas de informação e planeamento e de normas e metodologias, incluindo a elaboração dos planos e relatórios de atividade do Conselho Coordenador e seus pareceres.

5 - Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

Projetos / Finalidades	
324 - Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado aos membros do Governo	Elaborar projetos de diplomas legais e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à apreciação da IGF pelos diversos gabinetes dos membros do Governo do Ministério das Finanças e do/s Ministério/s responsável/is pelos Setores Público Administrativo e Empresarial, participar em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais ou europeus, em representação da IGF ou do Estado Português.
325 - Assegurar a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público	Realizar a coordenação e controlo das queixas apresentadas sobre assédio em contexto de trabalho no setor público, a divulgação das boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a apresentação de dados estatísticos referentes à atividade desenvolvida.
326 - Assegurar a qualidade do planeamento, relato e avaliação e o apoio técnico ao Inspetor-Geral	Elaborar os instrumentos de planeamento, monitorização e relato das atividades, bem como emitir pareceres a solicitação do Inspetor-Geral em áreas estratégicas para a IGF.
328 - Assegurar a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias	Realizar, com fundamento em critérios de risco, materialidade e oportunidade, a análise preliminar, o tratamento e o encaminhamento das participações cívicas recebidas na IGF, contribuindo para o reforço da transparência e da interação com os cidadãos e entidades públicas e privadas.

6 - Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos

Projetos / Finalidades	
327 - Assegurar a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	Garantir a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão e o apoio tecnológico, bem como desenvolver e manter o software de apoio à atividade operacional.
329 - Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	Garantir a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, em articulação com os serviços da Secretaria-Geral do Ministério, prestar apoio à direção superior e às atividades operacionais, efetuar o planeamento e a gestão da formação, bem como a gestão das bases de dados, acervo documental.
330 - Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	Aprofundar a adequação das competências à estratégia e necessidades do desenvolvimento operacional, valorizando abordagens centradas no reforço ou aquisição de competências individuais, bem como incentivar a inovação.

Anexo 3 – Objetivos extra-QUAR

OBJETIVOS OPERACIONAIS	OBJETIVOS OPERACIONAIS EXTRA QUAR	PESO	INDICADOR	META	TOLERÂNCIA	META + TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	RESPONSÁVEIS	FONTE DE VERIFICAÇÃO
OP1: Valorizar os resultados do controlo	1. Garantir a transparência e divulgação dos resultados das auditorias concluídas, nos termos da Política de publicação de resultados da IGF	50%	Taxa de publicações de sínteses de resultados e de relatórios de auditoria no website da IGF, até 20 dias úteis após conhecimento do despacho de homologação	75%	5%	70% - 80%	100%	Direção Superior/IFD e CdE-DO	Aplicação publicações website
OP1: Valorizar os resultados do controlo	2. Incrementar a eficácia das ações de controlo e de auditoria da IGF	50%	Taxa de aceitação pelos auditados das recomendações resultantes das auditorias concluídas da IGF	70%	5%	65% - 75%	100%	Direção Superior/IFD e CdE-DO	eSIGA e SIAD
			N.º de ações/auditorias de seguimento concluídas	10	2	8 - 12	15,0	Direção Superior/IFD e CdE-DO	SIAD e eSIGA
OP2: Criar Valor para o cliente	3. Reforçar o controlo de qualidade <i>inter pares</i> das ações e relatórios de auditoria/controlo	50%	N.º de ações e relatórios de auditoria/controlo objeto de parecer/revisão pelo Comité de Qualidade	45	5	40 - 50	62,5	Comité de Qualidade	SIAD e Ficheiro Comité de Qualidade
OP2: Criar Valor para o cliente	4. Implementar medidas do Programa ECO.AP 2030 para eficiência energética	50%	% de medidas ECO.AP 2030 implementadas	70%	5%	65% - 75%	100%	D.S.A. e Responsável Programa ECO.AP 2030	Informação equipa ECO.AP
OP3: Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	5. Melhorar o grau de satisfação dos/as trabalhadores	50%	Taxa global de satisfação dos/as trabalhadores/as (respostas “excelente, relevante e adequado”)	75%	5%	70% - 80%	100%	D.S.A.	Resultados do questionário de satisfação
OP3: Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	6. Promover a diversidade/igualdade de género	50%	Percentagem de mulheres em cargos de direção intermédia ou chefia de equipa	50%	1%	49% - 51%	64%	Direção Superior	Balanço Social
OP4: Melhorar e sustentar a qualidade	7. Executar o plano de formação da IGF	50%	Taxa de execução do plano de formação	75%	5%	70% - 80%	100%	D.S.A/Equipa formação	Ficheiro D.S.A/Equipa formação e relatório INA
OP4: Melhorar e sustentar a qualidade	8. Promover a formação sobre a ética e a prevenção da corrupção	25%	Nº de ações de formação sobre ética e RGPC	2	1	1 - 3	4	D.S.A/Equipa formação, Responsável do PCN e Comité de Ética	eSIGA
OP4: Melhorar e sustentar a qualidade	9. Reforçar a segurança da informação e o conhecimento dos princípios e regras do RGPD pelos novos trabalhadores	25%	Percentagem de novos trabalhadores com formação em RGPD	85%	5%	80% - 90%	100%	D.S.A/Equipa formação e EPD	eSIGA
			N.º de incidentes de segurança reportados e resolvidos	95%	5%	90% - 100%	100%	Direção Superior/CTSI	Informação equipa CTSI

Anexo 4 – Recursos humanos em 31/10/2025 e proposta para 2026 e despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças que aprova o mapa de pessoal

Áreas	Efetivos reais a 31/10/2025	Efetivos propostos para 2026	Δ efetivos 2026/2025	Pontuação unitária	Pontos Efetivos 31/10/2025	Pontos propostos para 2026	Δ pontos 2026/2025
Dirigentes							
Inspetor-Geral de Finanças	1	1	0	20	20	20	0
Subinspetor/a-Geral de Finanças	4	4	0	20	80	80	0
Direção Intermédia	10	13	3	16	160	208	48
Total de dirigentes	15	18	3	-	260	308	48
Área de Missão							
Chefes de Equipa	33	33	0	12	396	396	0
Inspetores/as	130	182	52	12	1 560	2 184	624
Técnicos/as Superiores	10	12	2	12	120	144	24
Total na Área de Missão	173	227	54	-	2 076	2 724	648
Área de Suporte							
Técnicos/as Superiores	9	8	-1	12	108	96	-12
Informática	4	7	3	9	36	63	27
Coordenadora Técnica	0	1	1	9	0	9	9
Assistentes Técnicos/as	7	14	7	8	56	112	56
Assistentes Operacionais	2	4	2	5	10	20	10
Total na Área de Suporte	22	34	12	-	210	300	90
TOTAL GERAL	210	279	69	-	2 546	3 332	786

Fonte: IGF/GeRHuP e Mapa de pessoal aprovado para 2026.

Homologação / Despacho

**Joaquim
Miranda
Sarmento**

Assinado de forma digital por
Joaquim Miranda Sarmento
Motivo: Aprovo.
Dados: 2025.08.08 10:24:05
+01'00'

Concordo.

Submeta-se à consideração de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças a aprovação do Mapa de Pessoal da IGF - Autoridade de Auditoria para 2026.

ANEXO 1 – Proposta de Mapa de Pessoal para 2026

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de Trabalho	OBS
Direção superior	Inspector-Geral		1	Cargo que decorre da Lei Orgânica
	Subinspetor-Geral		4	
Direção intermédia	Inspector de Finanças Diretor		11	
	Inspector de Serviços		1	
	Chefe de Divisão		1	
Área de Missão				
Em geral, consistência funções de realização e ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização no âmbito e no contexto das especificidades da atividade de missão e para prossecução das atribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril e de legislação avulsa que atribui competências à IGF - Autoridade de Auditoria em vários domínios. O exercício das funções deve ainda observar o disposto no Regulamento Interno da IGF - Autoridade de Auditoria, nas Normas e Boas Práticas bem como nos demais instrumentos de qualificação das suas atividades. O ingresso na carreira especial de inspeção para exercício de funções na IGF - Autoridade de Auditoria, pressupõe a licenciatura indicada no presente mapa e o perfil ajustado às exigências das atividades inerentes a cada um dos seus domínios de intervenção.	Inspector	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Informática, Sistemas de Informação ou qualquer outra especificidade das referidas licenciaturas.	215	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoio especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.	Técnico Superior	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Línguas e qualquer especificidade das referidas licenciaturas.	12	Requisito habilitacional para recrutamento
Divisão de Serviços Administrativos/Divisão de Gestão e Apoio à Atividade				
Apoio especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.	Técnico Superior	Licenciaturas: Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Comunicação, Línguas, Relações Públicas, Secretariado, Solicitação e qualquer especificidade das referidas licenciaturas.	8	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoio informático - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação realizar funções executivas de média complexidade na área de sistemas e tecnologias de informação, seguindo orientações e instruções definidas. Também inclui a colaboração em projetos e apoio à gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e utilização de sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua qualidade e segurança.	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		4	
Apoio informático especializado - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação colaborar no estudo, planeamento, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos no domínio dos sistemas e tecnologias de informação. Também incluem a elaboração de estudos e pareceres, a gestão e participação em projetos, a administração, monitorização, manutenção, formação e apoio aos utilizadores dos sistemas e tecnologias de informação.	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura no domínio da informática	3	Requisito habilitacional para recrutamento
Coordenação - Funções de chefia técnica e administrativa. Realização de atividades de planificação, organização e acompanhamento do trabalho do pessoal que coordenam. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico/Assistente técnico		1	
Apoio administrativo - Executar tarefas de apoio à Direção, à Atividade Operacional, aos Recursos Humanos, aos Recursos Financeiros, ao Aproveitamento e Serviços Gerais, aos Recursos Tecnológicos e Sistemas de Informação, à Documentação, à Cooperação Internacional e à Formação, e em outras áreas instrumentais, através de procedimentos, métodos, processos e aplicações informáticas. Participação em estudos de melhoria dos processos. Na área de Recursos Tecnológicos, entre outras funções, instalar componentes de software, comunicações, estações de trabalho, equipamento e dos suportes de informação, desenvolver e controlar os procedimentos periféricos e suporte lógico útilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.	Assistente Técnico		14	
Apoio operacional - Execução de tarefas de apoio administrativo e elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional		4	
Total de postos de trabalho			279	

Anexo 5 – Plano de formação da IGF para 2026

1. ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Formação¹ para o ano de 2026 é um instrumento estratégico da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF), e tem com vista a contribuir para a eficiência, modernização, inovação e a capacitação dos/as trabalhadores/as, face aos novos desafios no atual quadro de desmaterialização de processos e transição digital em que vivemos.

Este Plano concretiza o dever da IGF, enquanto entidade empregadora, de *“contribuir para a elevação do nível de produtividade do trabalhador, nomeadamente proporcionando-lhe formação profissional, incluindo a que seja obrigatória à manutenção ou renovação dos títulos profissionais exigidos por lei para o desempenho da respetiva atividade profissional”*² e o cumprimento do dever de cada trabalhador/a de *“frequentar ações de formação e aperfeiçoamento profissional na atividade em que exerce funções”*³.

No domínio do desenvolvimento do conhecimento, realça-se a continuidade de ações de natureza teórica e prática, em parceria com instituições de ensino superior e outras entidades públicas de reconhecido mérito, com vista à qualificação e certificação do exercício das funções de autoridade de auditoria, em especial no controlo da receita e da despesa pública (nacional e comunitária), nos domínios orçamental, financeiro e dos sistemas e tecnologias de informação.

O presente Plano foi desenhado de forma a garantir o acesso efetivo de todos/as os/as trabalhadores/as a formação profissional, considerando as dotações orçamentais existentes, e adequando a oferta formativa às necessidades identificadas. Em 2026, as ações de formação previstas serão desenvolvidas predominantemente em regime presencial, sendo adotado o regime de *e-learning* apenas quando considerado adequado em termos pedagógicos dado que permite o acesso de um maior número de trabalhadores/as a nível nacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação foi elaborado com base num diagnóstico das necessidades formativas da IGF para os anos de 2025-2026, tendo para o efeito sido efetuada uma consulta aos/as trabalhadores/as através da aplicação de um questionário em *Lime Survey*⁴, com vista à identificação das principais áreas de desenvolvimento do conhecimento e competências⁵ indispensáveis ao exercício de funções, no âmbito da realização das atribuições legais, cada vez mais abrangentes desta Autoridade de Auditoria.

¹ Realizado em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29/12, que define o regime da formação profissional na Administração Pública, na sua versão atual.

² Cfr. alínea d), do n.º 1, do artigo 71.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual.

³ Cfr. n.º 12 do artigo 73.º da LTFP.

⁴ Enviado em 12.11.2024, foi respondido por 112 trabalhadores/as.

⁵ A mobilização de conhecimentos, aptidões e atitudes, evidenciada em comportamentos observáveis e que contribui para a prossecução eficaz e eficiente dos objetivos organizacionais.

Com essa finalidade, foram identificadas, as áreas técnico-científicas e tecnológicas consideradas essenciais ao desempenho dos/as trabalhadores/as, bem como outras relacionadas com a área comportamental e de desenvolvimento pessoal, segurança e saúde no trabalho e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.

Desta forma, as ações previstas no programa de formação para 2026 decorrem das necessidades identificadas, bem como de ações previstas em 2025 não realizadas, mas que pela sua relevância se mantém pertinente a sua execução, sem prejuízo da inclusão de novas ações ou a substituição de algumas por outras que venham a ser consideradas prioritárias pela direção superior da IGF.

Assim, o programa de formação encontra-se detalhado no ponto 4. seguinte, no qual se identificam 26 ações a realizar por áreas temáticas – Auditoria e Gestão, Direito, Sistemas e Tecnologias de Informação, Línguas e Desenvolvimento Profissional e Pessoal – contendo os seus principais objetivos, duração e destinatários, prevendo a participação de todos/as os/as trabalhadores/as da IGF.

3. EXECUÇÃO E CONTROLO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A execução do presente Plano obedecerá a rigorosos critérios de eficiência e seletividade, tendo também presente o custo de oportunidade, inerente à afetação dos/as trabalhadores/as e aos custos associados.

A execução operacional do Plano e respetiva monitorização são da responsabilidade da Direção de Serviços Administrativos (DSA) e da equipa da formação⁶, devendo os/as dirigentes intermédios/as, sempre que solicitados, propor a designação dos/as trabalhadores/as a frequentar cada ação de formação.

As ações de formação ministradas por trabalhadores/as da IGF são potenciadas, sempre que possível, de forma a contribuir para uma maior partilha de conhecimento e disseminação de normas e de boas práticas internas.

No caso de necessidade de contratação externa de formadores, será privilegiada a sua qualificação e experiência pedagógica e profissional e, se aplicável, a avaliação de formação já dada anteriormente nesta Autoridade de Auditoria.

Na execução do Plano, a DSA assegurará as diversas fases do processo formativo, desde os aspetos de comunicação das ações, logísticos (salas, equipamentos e formadores) e operacionais (organização das turmas, lista de presenças e sumários), de controlo e gestão das presenças, criação e registo no eSIGA dos processos e designação dos/as trabalhadores/as, disponibilização da documentação e divulgação na pasta da Formação (na intranet), envio de inquéritos de satisfação e avaliação no final da ação aos formandos e, por fim, a elaboração de relatório anual de avaliação do impacto das ações de formação realizadas, em termos de conhecimentos e competências adquiridas e satisfação global da ação.

⁶ Constituída por um inspetor, uma técnica superior e uma assistente técnica.

4. PROGRAMA DE FORMAÇÃO

4.1 Auditoria

Planeamento em Auditoria – Aspetos práticos

Objetivos: Normas e procedimentos, planos de auditoria e a sua importância no trabalho a desenvolver pelo auditor

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Escrever com clareza em Auditoria

Objetivos: Conhecer as principais técnicas de escrita e a sua aplicação prática no relato e comunicação em auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Normas e Referenciais de Auditoria

Objetivos: Conhecer as principais normas e referenciais nacionais e internacionais de auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Inteligência Artificial em contexto de Auditoria

Objetivos: Compreender a importância e os riscos da inteligência artificial em auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Amostragem em Auditoria

Objetivos: Conhecer as principais técnicas de amostragem e a sua aplicação em Auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

4.2 Direito

Lei do Orçamento do Estado para 2026 – Aspectos essenciais

Objetivos: Difundir os principais aspetos críticos da LOE para 2026 e a sua importância para o exercício da missão e competências da IGF – Autoridade de Auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Código dos Contratos Públicos – Aspectos críticos

Objetivos: Conhecer os aspetos críticos do Código dos Contratos Públicos no que respeita, em especial, aos procedimentos e técnicas a utilizar em processos de auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

O novo regime do SIADAP

Objetivos: Conhecer as principais alterações e implicações do novo regime do SIADAP

Destinatários: Dirigentes e avaliadores

Duração: 3,5 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) na prática

Objetivos: Capacitação para aplicação do RGPC, garantindo a conformidade e a eficácia na identificação de riscos

Destinatários: Dirigentes e Trabalhadores/as

Duração: 3,5 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Ética e Prevenção da Corrupção

Objetivos: Garantir a aplicação do Código de Ética e a Prevenção da corrupção no âmbito da atividade da IGF

Destinatários: Dirigentes e Trabalhadores/as

Duração: 3,5 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

4.3 Sistemas e Tecnologias de Informação

Excel – Tabelas Dinâmicas

Objetivos: Aprender a organizar e gerir bases de dados utilizando o Excel e as tabelas dinâmicas de modo a obter informação contabilística e financeira e construir indicadores de gestão (KPI)

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Gestão de Informação e Processos no SIGIP

Objetivos: Atualizar os conceitos e conhecimentos para utilização, de forma eficaz, da plataforma Fabasoft/SIGIP (gestor documental)

Destinatários: Trabalhadores/as da IGF – Autoridade de Auditoria

Duração: 3,5 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Excel – Intermédio

Objetivos: Conhecer e aplicar técnicas de nível intermédio em *Microsoft Excel*

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Excel – Avançado

Objetivos: Conhecer e aplicar técnicas de nível avançado em *Microsoft Excel*, incluindo tabelas dinâmicas, que permitam melhorar o desempenho e otimizar a gestão de dados em contexto de auditoria

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Word – Avançado

Objetivos: Conhecer e aplicar técnicas de nível avançado em *Microsoft Word*

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

4.4 Línguas

Inglês – Nível Intermédio

Objetivos: Desenvolver conhecimentos de inglês de nível intermédio, que permitam corresponder aos desafios profissionais, melhorando a qualidade da conversação, leitura e escrita em inglês

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 21 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Inglês – Nível Avançado

Objetivos: Desenvolver conhecimentos de inglês de nível avançado, que permitam corresponder aos desafios profissionais, aumentando a qualidade da conversação, leitura e escrita em inglês

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 21 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Inglês – Reuniões e Apresentações

Objetivos: Desenvolver conhecimentos e competências de inglês que permitam corresponder aos desafios profissionais, em especial em contexto de reuniões e apresentações (oral e escrita)

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 14 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

4.5 Desenvolvimento Profissional e Pessoal

Gestão dos Riscos Psicossociais e Stress no Trabalho

Objetivos: Capacitar os trabalhadores para a identificação dos riscos psicossociais que afetem a vida profissional, pessoal e familiar, tendo em vista a sua prevenção e mitigação, promovendo ambientes de trabalho saudáveis

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Gestão e Otimização do Teletrabalho

Objetivos: Desenvolver competências para gerir e otimizar o tempo e conhecer e aplicar as técnicas e formas mais eficientes de organização do trabalho

Destinatários: Dirigentes e Trabalhadores/as da IGF - Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

ReCAP – SIADAP – Gestão do Conhecimento

Objetivos: Desenvolver competências profissionais para um mais eficaz desempenho de funções

Destinatários: Chefes de Equipa e Trabalhadores/as da IGF – Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: *e-learning*

ReCAP – SIADAP - Orientação para Resultados

Objetivos: Desenvolver competências profissionais para um mais eficaz desempenho de funções

Destinatários: Chefes de Equipa e Trabalhadores/as da IGF – Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: *e-learning*

RecCAP – SIADAP - Orientação para a Mudança e Inovação

Objetivos: Desenvolver competências profissionais para um mais eficaz desempenho de funções

Destinatários: Chefes de Equipa e Trabalhadores/as da IGF – Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: *e-learning*

ReCAP – SIADAP – Coordenação de Equipas

Objetivos: Desenvolver competências profissionais para um mais eficaz desempenho de funções

Destinatários: Chefes de Equipa e Trabalhadores/as da IGF – Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: *e-learning*

ReCAP – SIADAP – Orientação para o Serviço Público

Objetivos: Desenvolver competências profissionais para um mais eficaz desempenho de funções

Destinatários: Chefes de Equipa e Trabalhadores/as da IGF – Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: *e-learning*

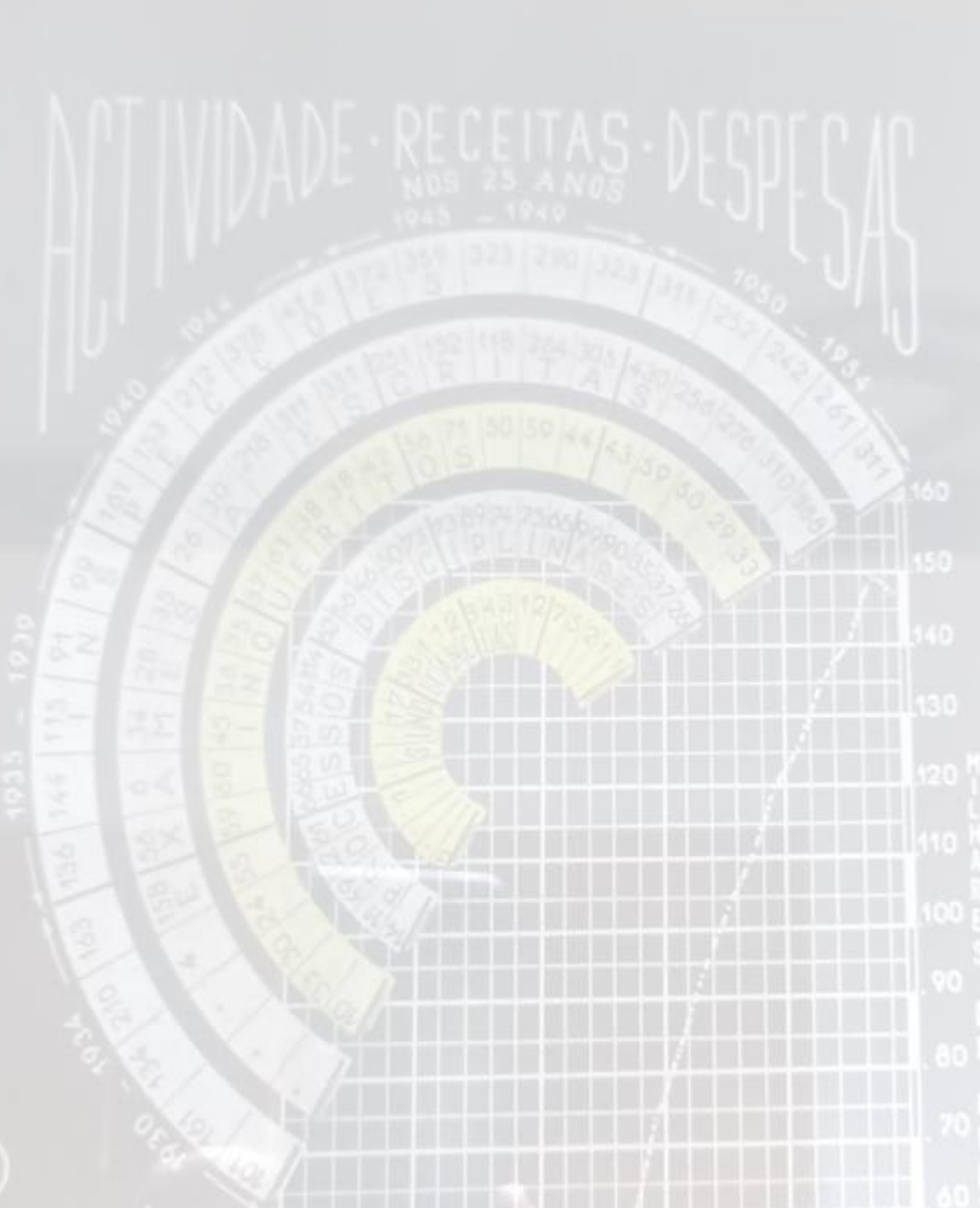
ReCAP – SIADAP – Análise Crítica e Resolução de Problemas

Objetivos: **Desenvolver** competências profissionais para um mais eficaz desempenho de funções

Destinatários: Chefes de Equipa e Trabalhadores/as da IGF – Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: *e-learning*



1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria

